



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 22/2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de **09 de novembro de 2024 em R\$ 6.039,80 (seis mil e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, os proventos mensais, concedidos a título de **Pensão por Morte** da ex-servidora **Srª, ANA PAULA CARVALHO FIGUEIREDO GREGÓRIO CAMILO, matrícula nº. 8478-1** que exercia o cargo de **PROFESSOR II**, conforme Processo Administrativo **nº. 197/2024**, ao seu beneficiário na qualidade de cônjuge beneficiário **Sr. RENI GREGÓRIO CAMILO**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em **09/11/2024**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 18 de Fevereiro de 2025.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

19 / 02 / 2025